



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.552 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Denomina Praça “Masaru Tanikava”, uma área municipal destinada à implementação de uma praça, localizada à Rua Inácio Garcia, no loteamento nomeado Jardim Suzano, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 039/2024)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça “Masaru Tanikava”, a área municipal, localizada à Rua Inácio Garcia, no loteamento nomeado Jardim Suzano, perímetro do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Inácio Garcia e segue pelo seu alinhamento por uma distância de 35,30m, daí deflete à direita e segue por uma distância 19,70m, confrontando com o lote 25 da Quadra 14 do loteamento Jardim Suzano, daí deflete à direita por uma distância de 35,30m. Confrontando com o Condomínio Parque Sonata, daí deflete à direita por uma distância de 17,50m e segue confrontando com lote 01 da Quadra 05 do loteamento Jardim Suzano, até o ponto inicial da presente descrição junto ao alinhamento da Rua Inácio Garcia.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de junho de 2024,  
75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Atos Oficiais